

Número do Documento:812042

EDITAL Nº 34/2009

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DA
RESIDÊNCIA MÉDICA 2010 DOS HOSPITAIS DA
REDE PÚBLICA ESTADUAL**

O Secretário da Saúde do Estado do Ceará (SESA-CE) e o Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2010, para ingresso na Residência Médica dos Hospitais da rede pública estadual: Hospital Geral de Fortaleza (HGF), Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM), Hospital São José de Doenças Infecciosas (HSJ), Hospital de Saúde Mental de Messejana (HSMM) e Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara (HGWA), de acordo com os requisitos seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo constarão obrigatoriamente de duas etapas: a) **pré-inscrição** via Internet e b) **confirmação da inscrição**, após a entrega dos documentos exigidos no subitem 1.16., no Centro de Coordenação da Residência Médica (CERME), da Escola de Saúde Pública do Ceará, situada na Avenida Antonio Justa 3161, bairro Meireles, CEP 60165-090, no período de **03 de novembro a 20 de novembro de 2009**, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

1.2. Todos os candidatos deverão se submeter à **pré-inscrição**, com seus dados pessoais, via Internet, na página eletrônica da ESP-CE, <www.esp.ce.gov.br>, a partir das **08 horas do dia 03 de novembro de 2009**, com término **às 10 horas do dia 20 de novembro de 2009**, quando o acesso será bloqueado.

1.3. A ficha de pré-inscrição deverá ser preenchida em formulário eletrônico, de acordo com as instruções definidas na página da ESP-CE.

1.4. Após o preenchimento eletrônico e impressão do formulário de pré-inscrição, o candidato deverá depositar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à inscrição, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, na Agência nº 0919, operação 006, Conta 462-1, no período de **03 de novembro a 20 de novembro de 2009**, data prevista para o encerramento da confirmação das inscrições.

1.5. O candidato deverá remeter o comprovante de pagamento **original** para o CERME, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital.

1.6. As inscrições de todos os candidatos estarão realmente confirmadas após o recebimento de toda documentação exigida no subitem 1.16 deste edital.

1.7. A confirmação da inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por via postal (SEDEX, similar ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento), destinada à Escola de Saúde Pública/ Residência Médica - Avenida Antonio Justa 3161 - CEP 60165 – 090 – Fortaleza-CE, com data máxima de postagem até o **dia 20 de novembro de 2009**.

1.8. O candidato, munido do seu CPF, poderá acompanhar o andamento de sua inscrição pela página da ESP-CE.

1.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que a documentação, destinada à sua inscrição, esteja de acordo com as exigências do Edital.

1.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá entregar requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico contendo nome, CRM e telefone do médico, no período de **03 de novembro a 20 de novembro de 2009** no CERME, para análise e providências.

1.11. O posicionamento dos organizadores face ao pleito do candidato que necessite condições especiais para a realização da prova será feito através do correio eletrônico ou telefone até 48 horas antes do processo seletivo.

- 1.12. Não será aceita a interposição de documentos após o término do período de inscrição.
- 1.13. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, prevalecendo a data de postagem, sem rasuras, para aquelas efetuadas através do correio.
- 1.14. Efetivada a inscrição, não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 1.15. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública da Residência Médica e das instruções baixadas através da SESA/ESP-CE, dos quais não poderá o candidato alegar inconformação ou desconhecimento.
- 1.16. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar:
- Um retrato 3 x 4, recente e de frente;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do documento de identidade, com foto;
 - Cópia da ficha de inscrição preenchida eletronicamente, datada e assinada;
 - Curriculum Vitae* preenchido eletronicamente;
 - Comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição;
 - Comprovante de conclusão do curso de Medicina (fotocópia do diploma ou CRM) ou de que esteja cursando o último semestre do internato, com término previsto, no máximo, em 31 de janeiro de 2010.
 - Comprovante de conclusão ou término até 31 de janeiro de 2010 do pré-requisito de Residência Médica, em conformidade com a resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, para o candidato à prova de especialidade.

ATENÇÃO: Os candidatos que cursaram Medicina no exterior deverão apresentar diploma médico devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação-MEC, conforme dispõe a legislação brasileira.

- 1.17. É exigido pré-requisito mínimo de dois anos de Residência em:
- Cirurgia Geral**, para Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular e Urologia;
 - Clínica Médica**, para Cardiologia, Clínica Médica R3, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia;
 - Cirurgia Geral** ou **Obstetrícia/Ginecologia**, para Mastologia;
 - Cirurgia Geral** ou **Clínica Médica**, para Endoscopia;
 - Anestesiologia, Clínica Médica ou Cirurgia Geral**, para Medicina Intensiva.
 - Pediatria**, para Cancerologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia e Hemoterapia Pediátricas, Medicina Intensiva Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, Neonatologia, Pneumologia Pediátrica.
 - Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Gastroenterologia, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Pneumologia ou Psiquiatria** para o respectivo ano opcional.
 - Cardiologia ou Pediatria**, para Cardiologia Pediátrica.
 - Cirurgia Torácica, Endoscopia ou Pneumologia**, para Endoscopia Respiratória.
 - Gastroenterologia ou Pediatria**, para Gastroenterologia Pediátrica.
 - Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria**, para Hematologia e Hemoterapia Pediátricas.
 - Medicina Intensiva ou Pediatria**, para Medicina Intensiva Pediátrica.
 - Nefrologia ou Pediatria**, para Nefrologia Pediátrica.
 - Pneumologia ou Pediatria**, para Pneumologia Pediátrica.
- 1.18. É condição **obrigatória** que os dois ou mais anos de pré-requisito, para qualquer Programa ou Área de atuação, sejam reconhecidos e certificados pela Comissão Nacional de Residência Médica/ Ministério da Educação (CNRM/MEC) e/ou pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme Resolução nº 1845, de 12 de junho de 2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).
- 1.19. Os anos cursados em programas não reconhecidos pela CNRM não serão aceitos como pré-requisitos para efeito de inscrição no processo seletivo.

2. DAS VAGAS OFERTADAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA:

O quadro abaixo detalha o número de vagas relativas a cada hospital, programas oferecidos e respectiva duração.

Hospital	Programa	Duração do Programa	Vagas Autorizadas CNRM	Vagas Ofertadas SESA/ESP	Parecer/Ano
HM	Cardiologia	2 anos	10	10	144/02 – TA 02
	Cardiologia R3/ Card. Pediátrica	1 ano	01	01	144/02 – TA 02
	Cardiologia R3/ Ecocardiografia	1 ano	03	03	144/02 – TA 02
	Cardiologia R3/ Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	1 ano	01	01	144/02 – TA 02
	Cirurgia Cardiovascular	4 anos	02	02	71/07
	Cirurgia Torácica	2 anos	02	02	72/07
	Pneumologia	2 anos	04	04	71/07
	Pneumologia R3/ Endosc. Respiratória	1 ano	04	04	71/07
HIAS	Cancerologia Pediátrica	2 anos	02	02	78/07 – TA 01
	Cardiologia Pediátrica	1 ano	01	01	78/07
	Cirurgia Pediátrica	3 anos	01	01	78/07
	Gastroenterologia Pediátrica	1 ano	01	01	78/07
	Hematologia e Hemoterapia Pediátricas	1 ano	01	01	78/07
	Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	02	02	78/07
	Nefrologia Pediátrica	1 ano	01	01	78/07
	Neonatologia	1 ano	03	03	78/07 – TA 01
	Ortopedia e Traumatologia	3 anos	01	01	78/07
	Pediatria	2 anos	16	15*	78/07 – TA 01
	Pediatria R3	1 ano	02	02	78/07
	Pneumologia Pediátrica	1 ano	01	01	78/07 – TA 01
HGCC	Cirurgia Geral	2 anos	03	03	50/07
	Cirurgia Geral R3	1 ano	01	01	50/07
	Clínica Médica	2 anos	06	06	50/07
	Obstetrícia e Ginecologia	3 anos	05	05	50/07
	Obstetrícia e Ginecologia R4	1 ano	02	02	50/07

HGWA	Cirurgia Geral	2 anos	04	04	48/07	
	Clínica Médica	2 anos	04	04	48/07	
	Medicina Intensiva	2 anos	04	04	48/07	
	Pediatria	2 anos	04	04	48/07	
HGF	Anestesiologia	3 anos	07	06*	93/08	
	Cirurgia Cabeça e Pescoço	2 anos	01	01	69/04	
	Cirurgia Geral	2 anos	04	03*	69/04	
	Cirurgia Geral R3	1 ano	02	02	69/04	
	Cirurgia Plástica	3 anos	02	02	55/05	
	Cirurgia Vascular	2 anos	01	01	68/04	
	Clínica Médica	2 anos	13	13	93/08	
	Clínica Médica R3	1 ano	02	02	93/08	
	Endocrinologia	2 anos	01	01	116/06	
	Endoscopia	2 anos	01	01	69/04	
	Gastroenterologia	2 anos	01	01	134/01 – TA 02	
	Gastroenterologia R3	1 ano	01	01	134/01 – TA 02	
	Mastologia	2 anos	01	01	67/04	
	Medicina Intensiva	2 anos	04	04	67/04	
	Nefrologia	2 anos	03	03	93/08	
	Neonatologia	1 ano	01	01	03/96 - TA 04	
	Neurologia	3 anos	03	03	93/08	
	Obstetrícia e Ginecologia	3 anos	04	04	69/04	
	Oftalmologia	3 anos	02	02	03/96 – TA 05	
	Ortopedia e Traumatologia	3 anos	02	01*	03/96 – TA 02	
	Otorrinolaringologia	3 anos	02	02	67/04	
	Pediatria	2 anos	05	05	03/96 – TA 04	
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3 anos	03	03	117/06	
	Reumatologia	2 anos	02	02	134/01– TA 02	
	Urologia	3 anos	01	01	71/99 – TA 02	
	HSJ	Infectologia	3 anos	05	05	76/07
HSMM	Psiquiatria	3 anos	10	10	70/07 – TA 05	
	TOTALGERAL		176	172		

Legenda:

HM: Hospital de Messejana

HIAS: Hospital Infantil Albert Sabin

HGCC: Hospital Geral Dr. César Cals

HSJ: Hospital São José de Doenças Infecciosas

HSMM: Hospital de Saúde Mental de Messejana

HGF: Hospital Geral de Fortaleza

HGWA: Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação referente ao Programa escolhido pelo candidato, no momento da inscrição.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos estarão concorrendo a 06 (seis) vagas em Anestesiologia, a 03 (três) vagas em Cirurgia Geral e 01 (uma) vaga em Ortopedia e Traumatologia no HGF e a 15 (quinze) vagas em Pediatria no HIAS, embora estejam autorizadas, pela CNRM, 07, 04, 02 e 16 vagas, respectivamente. As demais vagas de cada um destes Programas encontram-se reservadas para candidatos aprovados no Processo Seletivo 2009, cujas matrículas foram trancadas para **prestação de serviço militar**, de acordo com a Resolução CNRM nº 001/2005, de 1º de janeiro de 2005. Em caso de desistência da reserva, estas vagas serão disponibilizadas para os aprovados no Processo Seletivo 2010.

No ano de 2009, foi solicitado aumento de vagas nos programas referidos abaixo. Tais vagas serão disponibilizadas aos candidatos aprovados, na dependência de parecer favorável da CNRM.

Pedidos de Credenciamento Provisório (PCPs) encaminhados à CNRM pelos Hospitais da Rede Pública Estadual para Possíveis Inclusões em 2010

HOSPITAL	PROGRAMA	Nº DE VAGAS
HGF	Cirurgia geral	02
	Cirurgia geral R3	01
	Cirurgia vascular	01
	Endocrinologia	01
	Gastroenterologia	02
	Neonatologia	01
	Urologia	01
HGCC	Anestesiologia	02
	Cirurgia geral	01
	Clínica médica	02
	Endoscopia digestiva	01
	Obstetrícia e ginecologia	02
	Obstetrícia e ginecologia R4	02
HIAS	Cirurgia pediátrica	01
TOTAL		20

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção constará de prova escrita e entrevista com análise curricular padronizada, que corresponderão aos pesos 09 (nove) e 01 (um) ou 90% e 10% dos pontos, respectivamente, de acordo com as normas estabelecidas no manual de inscrição do candidato.

3.2. A **Prova Escrita** terá caráter eliminatório, sendo exigido perfil mínimo de aprovação correspondente à média menos um desvio padrão resultante das notas obtidas na prova básica geral e nota 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez, para as demais provas.

3.3. As questões da prova escrita serão elaboradas preferencialmente, observando a bibliografia básica e complementar, constante no Manual do Candidato, prevalecendo as mesmas sobre qualquer bibliografia, em caso de discordância de conteúdo ou informação técnica..

3.4. Aos candidatos às **Áreas Básicas** e aos **Programas de acesso direto**, será aplicada uma **Prova Geral**, com 100 (cem) quesitos do tipo múltipla escolha, envolvendo conhecimentos de Medicina Preventiva e Social (20), Clínica Médica (20), Cirurgia (20), Pediatria (20) e Obstetrícia e Ginecologia (20), cujos conteúdos programáticos figuram no Manual do Candidato.

3.5. Para os candidatos aos **demais Programas** ou **Áreas de Atuação**, com exigência de pré-requisito, será aplicada uma **Prova de Especialidade** ou **Específica**, com 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, versando, respectivamente, sobre assuntos de:

- a) **Clínica Médica** para as especialidades clínicas: Cardiologia, Clínica Médica (R3), Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia;
- b) **Cirurgia Geral** para as especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral (R3), Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular e Urologia;
- c) **Pediatria** para os programas ou áreas de atuação: Cancerologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia e Hemoterapia Pediátricas, Medicina Intensiva Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, Neonatologia, Pediatria R3, Pneumologia Pediátrica;
- d) **Cardiologia** para os anos opcionais em Cardiologia Pediátrica, Ecocardiografia e Hemodinâmica/Cardiologia Intervencionista;
- e) **Gastroenterologia** para o ano opcional em Gastroenterologia R3;
- f) **Obstetrícia e Ginecologia** para o ano opcional em Obstetrícia/Ginecologia R4;
- g) **Pneumologia** para o ano opcional em Pneumologia R3;
- h) **Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral**, para o programa de Medicina Intensiva, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição.
- i) **Clínica Médica ou Cirurgia Geral** para o programa de Endoscopia, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- j) **Obstetrícia/Ginecologia ou Cirurgia Geral**, para o programa de Mastologia, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- k) **Cardiologia ou Pediatria**, para o programa de Cardiologia Pediátrica, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- l) **Cirurgia Torácica, Endoscopia ou Pneumologia**, para o programa de Endoscopia Respiratória, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- m) **Gastroenterologia ou Pediatria**, para o programa de Gastroenterologia Pediátrica, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- n) **Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria**, para o programa de Hematologia e Hemoterapia Pediátricas, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- o) **Medicina Intensiva ou Pediatria**, para o programa de Medicina Intensiva Pediátrica, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- p) **Nefrologia ou Pediatria**, para o programa de Nefrologia Pediátrica, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição;
- q) **Pneumologia ou Pediatria**, para o programa de Pneumologia Pediátrica, na dependência do pré-requisito comprovado pelo candidato durante a inscrição.

4. DA PROVA

4.1. A prova escrita será realizada no dia **06 de dezembro de 2009** (domingo), às **08 horas**, nas dependências da **Faculdade Christus**, situada na Av. Dom Luís, 911, esquina com Rua Coronel Linhares, bairro Meireles, e terá a duração de três horas e trinta minutos para a **Prova Geral** (vide item 3.4) e de duas horas para as **Provas Específicas** (vide item 3.5).

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de sessenta minutos do horário previsto para o seu início, munidos do **documento oficial de identidade**, sem os quais não terão acesso ao recinto da prova.

4.3. Os cartões de respostas deverão ser preenchidos obrigatoriamente com **caneta esferográfica azul**.

4.4. A entrevista com análise curricular, para todos os candidatos submetidos à **Prova Geral**, será realizada na mesma data, no período da **tarde**, na **Faculdade Christus**, a partir de **13 horas**, conforme escala de horário previamente definida e divulgada.

- 4.5. A entrevista com análise curricular, para todos os candidatos que se submeteram às **Provas Específicas**, ocorrerá pela **manhã**, a partir das 10 horas, na **Faculdade Christus**.
- 4.6. Todos os candidatos participarão da análise, independentemente da nota obtida na prova de seleção.
- 4.7. Para efeito de **classificação**, a segunda fase, correspondente à análise curricular, apenas será considerada para os candidatos **aprovados na prova escrita**.
- 4.8. Os documentos e certificados relacionados a cursos realizados no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo, por tradutor juramentado, e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.9. Os demais itens da análise curricular serão pontuados, devendo o candidato, portanto, dispor das comprovações de todas as citações do *Curriculum Vitae*.
- 4.10. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.
- 4.11. Na prova objetiva, será atribuída a **nota 0 (zero)** à questão que contiver mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como a que não for transferida do caderno de prova para a folha de resposta.
- 4.12. Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que: 1º - for descortês ou desrespeitoso com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; 2º - seja surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 4.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário e do local designados para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua **exclusão automática** do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.
- 4.15. Os portadores de alguma forma de deficiência devem comunicar a condição oficialmente, conforme orientação contida no item 1.11.
- 4.16. Não será admitido o ingresso de candidato ao local de provas portando **telefone celular, telepager, calculadora, notebook** ou **qualquer outro meio de comunicação**.
- 4.17. O candidato deverá entregar a prova, após concluí-la, juntamente com o gabarito, ao fiscal presente na sala.
- 4.18. Serão aceitos pedidos de recursos até dois dias úteis improrrogáveis após a divulgação do gabarito e resultado da(s) prova(s) ou divulgação do resultado final, nos termos explícitos na Resolução CNRM Nº 12/2004, de 16/09/2004.
- 4.19. A interposição de recursos sobre as questões da **prova escrita**, relativa a divergências quanto ao conteúdo, à formulação da questão ou alternativa considerada verdadeira deve ser fundamentada e circunstanciada em bibliografia pertinente, prevalecendo sempre a sugerida no manual do candidato, em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos como periódicos, internet, mídia eletrônica.
- 4.20. A solicitação de recurso deve ser feita mediante formulário próprio, um para cada questão, assinada pelo (s) próprio(s) candidato(s), em três vias (uma original e duas cópias), com justificativa digitada, datilografada ou redigida em letra de forma legível.
- 4.21. É **obrigatória** a presença do candidato à entrevista com análise curricular padronizada nos dias e locais estabelecidos. Sua ausência implicará nulidade de pontos (nota zero).

5. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A divulgação do gabarito da prova objetiva será feita após o término das provas e afixada nas dependências da FACULDADE CHRISTUS.
- 5.2. O gabarito preliminar da prova objetiva será também divulgado na página eletrônica da ESP-CE, um a dois dias úteis após o certame.
- 5.3. As questões das provas objetivas serão também divulgadas através da página eletrônica da ESP-CE

5.4. O resultado final do certame ocorrerá até o **dia 22 de dezembro de 2009**, com divulgação na página eletrônica <www.esp.ce.gov.br> e afixado no flanelógrafo da ESP-CE, sendo que os candidatos estarão identificados apenas pelo respectivo CPF.

5.5. Em caso de empate entre candidatos, o desempate dar-se-á com base no maior número de pontos obtidos na **Prova Escrita**.

5.6. Caso persista o empate, será escolhido o candidato com maior número de trabalhos publicados.

5.7. Se ainda persistir o empate, a seleção se dará através de sorteio pelo CERME.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, destinado à Comissão Examinadora, até dois dias úteis improrrogáveis, após a publicação do gabarito e resultado da(s) prova(s) ou divulgação do resultado final, nos termos explícitos no manual do candidato.

6.2. Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de **11 de janeiro a 15 de janeiro de 2010**.

6.3. Os candidatos deverão, até o início da Residência, ter a sua situação profissional completamente regularizada para pleno exercício da medicina em todo território brasileiro, como também estarem registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC).

6.4. Os candidatos classificados e não matriculados serão considerados desistentes e transferem, automaticamente, os direitos aos demais que se seguem na ordem de classificação final.

6.5. Os candidatos convocados, através do CERME, terão 02 (dois) dias úteis para se apresentar, contados a partir do momento do contato telefônico.

6.6. Os candidatos que não atenderem a convocação transferirão automaticamente a vaga para os candidatos sucessivos e assim respectivamente, até o preenchimento das vagas ofertadas naquele Programa ou Área de atuação.

6.7. Após a efetuação da matrícula, caso o candidato desista de sua vaga, por escrito, previamente ao início das atividades da Residência Médica (**01/02/2010**), o preenchimento da vaga dar-se-á com o(s) candidato(s) na ordem de classificação final.

6.8. No caso de desistência posterior ao início das atividades da Residência Médica, a convocação automática dos candidatos que se seguem em ordem de classificação final para preenchimento da vaga ociosa poderá ocorrer, no máximo, nos primeiros 60 (sessenta) dias após **01/02/2010**.

6.9. Após o preenchimento das vagas do Programa ou Área de Atuação, o candidato não convocado poderá solicitar seu remanejamento para áreas correlatas, após a publicação do aviso de convocação em jornal de grande circulação.

6.10. Para preservação da imparcialidade do processo, será obedecida a ordem de classificação do candidato para lotá-lo em Programa ou Área de Atuação correlacionada à escolha, no momento da inscrição.

6.11. O médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, pelo período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar **obrigatório**, conforme Resolução CNRM 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 e parecer nº 65/2008, de 31 de janeiro de 2008, da Coordenação-Geral de Estudos, Pareceres e Procedimentos Disciplinares do Ministério da Educação (CGEPD/MEC).

6.12. O requerimento de que trata o subitem 6.11, deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

6.13. O trancamento da matrícula para prestação do serviço militar **obrigatório** implicará em suspensão automática da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

6.14. A vaga decorrente do afastamento previsto no subitem anterior poderá ser preenchida por candidato classificado em idêntico programa, no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

6.15. A Residência Médica terá início em **01 de fevereiro de 2010**, com a apresentação dos residentes nos hospitais definidos no ato da matrícula.

6.16. A data de término da Residência Médica é 31 de janeiro do ano referente à conclusão de cada programa, conforme resolução da CNRM.

6.17. O Curso Inaugural da Residência Médica, com frequência **obrigatória**, ocorrerá anterior à apresentação dos residentes nos respectivos hospitais e realizar-se-á no período de **27 a 29 de janeiro de 2010**.

6.18. Os casos omissos serão decididos pela Supervisão do CERME, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREME) e, em última instância, pela CNRM.

Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Secretário de Saúde do Estado do Ceará

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará